

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO
TOCANTINS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E
ORÇAMENTO**

AVISO DE PENALIDADE Nº 12/2017

O Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins resolve aplicar à empresa WMN COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME (CNPJ nº 07.611.027/0001-60), a sanção de multa compensatória no percentual de 8,8% (oito vírgula oito por cento) sobre o valor da DANFE nº 000.001.595, que equivale a R\$ 658,24 (seiscentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos) já retidos previamente, com amparo no item 10.1, alínea "b", da Ata de Registro de Preços nº 2/2017 c/c o art. 87, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/2002. Informações constantes no Processo Eletrônico nº 0001305-26.2017.6.27.8000.

Palmas-TO, 29 de junho de 2017.
TEODOMIRO FERNANDES AMORIM
Secretário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO
FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
CORREGEDORIA
CIRCUNSCRIÇÕES JUDICIAIS
VARAS CRIMINAIS DA CIRCUNSCRIÇÃO
JUDICIÁRIA DE BRASÍLIA
4ª VARA CRIMINAL DE BRASÍLIA**

EDITAIS DE CITAÇÃO

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2014.01.1.146852-3 em que é réu WAL-LISON BRUNO DOS SANTOS RIBEIRO, Brasileiro, CPF Nº 054131801-28, CI Nº 2990894-SSPDF, filho de Adenis Ribeiro Ferreira e Ana Maria Aires dos Santos, nascido aos 06/10/1993, em Brasília/DF, denunciado por infração ao art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 14h32. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2017.01.1.001372-3 em que é réu FABRICIO GAMA DA SILVA, CPF Nº 014770011-66, CI Nº 2126253-SSP/ DF, filho de Almesi Gama da Silva e Maria de Lourdes da Silva, nascido aos 03/05/1984, TIAGO JOSE DA SILVA SANTOS, CPF Nº 060106021-06, CI Nº 3419436-SSP DF, filho de Antonio Pereira dos Santos e Janeide Josefa dos Santos, nascido aos 18/12/1994, denunciado por infração ao art. 329, caput, do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 15h49. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2016.01.1.128657-5 em que é réu RICARDO ROMEU MALVEIRA, Brasileiro, CPF Nº 134086096-16, CI Nº 3114547-SSPDF, filho de Geraldo Evangelista Malvera e Isabel

Reis Batista Malveira, nascido aos 29/10/1993 em Pirapora/MG, denunciado por infração ao art. 180, caput, do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 16h10. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2016.01.1.093014-9 em que é réu FRANCISCO CARLOS ALVES ARAUJO, Brasileiro, CPF Nº 512121611-49, CI Nº 965196-SSP DF, filho de Antonio Alves de Araujo e Benedita Alves Araujo, nascido aos 06/11/1968 em Fortaleza-CE, denunciado por infração ao art. 306, caput c/c art. 306, § 1º, Inc. I, do Código de Transito Brasileiro. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 16h34. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

(Com prazo de 15 dias)

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2016.01.1.048570-9 em que é réu DARIA SOCORRO FERREIRA DOS SANTOS, Brasileiro, CPF Nº 214586001-06, CI Nº 1564844-SSPDF, filha de Jose Ferreira Santos e Raimunda Alves Nunes, nascido aos 27/07/1957, em Itapipoca/CE; KELITON FERNANDES FERREIRA FONSECA, Brasileiro, CPF Nº 019439351-81, CI Nº 2774638-SSPDF, filho de Dilson Lacerda Fonseca Sobrinho e Daria Socorro Ferreira dos Santos, nascido aos 13/06/1987 em Brasília/DF, denunciado por infração ao art. 168, § 1º, Inc. II, c/c art. 29 e art. 16, todos do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 16h29. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

(Com prazo de 15 dias)

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2006.01.1.086802-4 em que é réu FRANKLIN GAMA ANTUNES, Brasileiro, CI Nº 1111607-SSP DF, filho de Francisco Theophilo da Rocha Antunes e Dila Alves Gama da Rocha Antunes, nascido aos 19/11/1967 em Niterói/RJ, denunciado por infração ao art. 155, § 4º, Inc. II, do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial".

Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 16h27. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

(Com prazo de 15 dias)

O Dr. AIMAR NERES DE MATOS, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Criminal de Brasília, faz saber a todos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que por este Juízo e Cartório se processa a Ação Penal n. 2016.01.1.125844-9 em que é réu IVANILDO DE CARVALHO DA COSTA, Brasileiro, Solteiro, CPF Nº 704636891-00, CI Nº 1929554-SSP/DF, Profissão: MESTRE DE OBRA, Filho de Nao Consta e Maria de Lourdes Carvalho, nascido aos 02/02/1981 em Brasília/DF, denunciado por infração ao art. 306, caput, da Lei 9.503/97, c/c arts. 329, caput, e 331, caput, ambos do Código Penal. Como não tenha sido possível citá-lo pessoalmente, pelo presente CITA-O para apresentar defesa escrita no prazo de 10 dias, nos termos do art. 396 do CPP, nos autos em epígrafe. E, para que chegue ao conhecimento de todos e do referido acusado, mandou passar o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no "Diário Oficial". Caso o acusado não constitua advogado particular, no prazo legal, fica nomeado, desde já, Defensor Público ou defensor dativo, procedendo-se a vista dos autos para apresentação da Defesa escrita em 10 (dez) dias. Adverte-se o acusado de que em caso de procedência da acusação, a sentença poderá fixar valor mínimo à reparação dos danos causados pela infração, considerando os prejuízos sofridos pelo ofendido (artigo 387, IV, CPP), cabendo ao acusado apresentar sua manifestação a respeito na Defesa. Cientificando-o(a) de que este Juízo e Cartório funcionam na Praça Municipal, Lote 01, Bloco B do Palácio da Justiça, Ala "C", sala 610, Brasília/DF. Telefones: 3103-7407 e 3103-7408. Fax: 3103-0320. Horário de atendimento: das 12h às 19h. Dado e passado em 29 de junho de 2017 às 16h19. Eu, JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO NETO, Diretor de Secretaria, subscrevo-o e assino por determinação do MM. Juiz.

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATOS DE CONTRATOS

a)Espécie: Contrato de Fornecimento e Instalação 084/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DIVISÓRIAS E MÓVEIS LTDA - EPP. b)Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias, do tipo piso-teto. c)Fundamento legal: Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Decretos 5.450/05 e 7.892/13, alterado pelo Dec. 8.250/14. d)Valor estimado do contrato: R\$ 113.450,00. e)Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. f)Data da assinatura: 28/06/2017. g)PA: 0011557/2017.

a)Espécie: Contrato de Credenciamento 073/2017, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e GASTROCLASS - GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA. b)Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do PRÓ-SAÚDE do TJDF, no âmbito do DF. c)Fundamento Legal: Art. 25, caput, da Lei 8.666/93. d)Vigência: 60 meses, a partir da data de sua publicação no D.O.U. e)Data da assinatura: 29/06/2017. g)PA: 9026/2017.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

a) Espécie: Termo Aditivo N. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 156/2015, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a ESTERILAV - ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - EPP. b) Objeto: Prorrogar o prazo de vigência e reajustar o valor do Contrato Inicial. c) Fundamento Legal: Cláusulas 10ª, 17ª do Contrato Inicial c/c artigo. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. d) Prorrogação: De 19/08/2017 a 19/08/2018. e)Vigência e Eficácia: A partir da publicação no DOU. f) Valor Estimado do Contrato para o período de 12 meses: R\$ 19.579,56. g) Data da assinatura: 27/06/2017. i) PA N. 09.648/2015.

a)Espécie: Termo Aditivo N. 02 ao Contrato de Prestação de Serviços N. 199/2014, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e o HOSPITAL SANTA LÚCIA S.A. b)Objeto: Alterar e reajustar valores de itens da Cláusula 8ª, observada a renuneração promovida pelo TA 01, do Contrato Inicial. c)Fundamento Legal: Parágrafo único da Cláusula 8ª e Cláusula 13ª do Contrato Inicial c/c Art. 65, II, da Lei 8.666/93. d)Vigência: a partir da publicação no DOU e)Data da assinatura: 28/06/2017 f)P.A. N.: 08.631/2014

a)Espécie: Termo Aditivo 04 ao Contrato de Prestação de Serviços 115/2015, firmado entre a UNIÃO, por intermédio do TJDF, e a W&E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA EPP. b)Objeto: Promover a alteração do nome empresarial da empresa, prorrogar o prazo de vigência, reajustar, acrescentar e suprimir o valor e corrigir a área total da prestação dos serviços e o valor do contrato inicial. c)Fundamento Legal: Cláusulas 13ª, 14ª, 19ª e 20ª do contrato c/c art. 57, II e 65, I, "b", II e §1º, da Lei 8.666/93. d)Prorrogação: 03/07/2017 a